

Protocolo de Colaboração Académico
entre
Universidade Federal Fluminense
e
Instituto Superior de Engenharia do Porto

A Universidade Federal Fluminense (Pós-Graduação em Engenharia de Produção) e o Instituto Superior de Engenharia do Porto (Portugal), concordam em estabelecer uma relação de cooperação acadêmica em geral. O propósito dessa relação é aumentar a capacidade de ambas as instituições para cumprir as suas missões e objetivos acadêmicos por meio da educação internacional e envolvimento internacional. As duas instituições podem realizar, sem prejuízo do quadro regulamentar e disponibilidade dos recursos de ambos, iniciativas nas seguintes áreas:

- Intercâmbios entre cursos de pós-graduação e a pós-graduação de Engenharia de Produção para curtos períodos de até três meses, para efeitos de fornecimento de palestras, apostando na investigação, e participar em projetos conjuntos em andamento em diversas áreas
- Participação mútua de professores em conferências, congressos, e simpósios patrocinados por cada instituição
- Partilhar a investigação e publicações de materiais em disciplinas e áreas de interesse para ambas as instituições
- Desenvolver projetos conjuntos de investigação e desenvolvimento curricular
- Assistência com a rede institucional e oficial no país de cada instituição e em enquadramentos e as organizações internacionais competentes
- Intercâmbios de estudante por diferentes períodos de tempo
- Cooperação Académica em Geral

Adendas a este documento identificam projetos específicos e atividades que serão realizadas no âmbito geral de este acordo. Adendas podem ser desenvolvidas a qualquer momento durante a vida do acordo.

O presente acordo não é considerado um contrato, criando relações jurídicas ou financeiras entre as partes. Em vez disso, ele é projetado para facilitar o desenvolvimento e manutenção de um relacionamento mutuamente benéfico de cooperação acadêmica.

Este acordo entrará em vigor imediatamente após a assinatura por ambas as partes. Será revisto a cada cinco anos para avaliar o progresso e a qualidade da cooperação mútua. O acordo pode ser renovado automaticamente se os programas forem prorrogados sem alteração. O acordo pode ser denunciado por qualquer das partes após o recebimento da notificação oficial por escrito, que deve ser recebido pela outra parte com três meses de antecedência da data da rescisão. Os estudantes participantes que tenham iniciado em qualquer universidade durante este período devem completar os seus cursos de estudo. Qualquer modificação a este acordo deve ser por escrito e aprovado por ambas as partes. O Professor Carlos Francisco Simões Gomes é o coordenador deste desta cooperação.

Eduardo Uchoa Barboza
Coordenador Pós-Graduação em
Engenharia de Produção

Maria João Viamonte
Presidente

Carlos Francisco Simões Gomes
Carlos Francisco Simões Gomes
Coordenador da Cooperação

Data:

Data: